



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO **COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ENTORNO DO LAGO DA UHE LUIS EDUARDO MAGALHAES – 2015/2016**

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Luis Eduardo Magalhaes

A **Comissão Eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do Lago da UHE Luis Eduardo Magalhaes - CBHEL**, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê das Bacias Hidrográficas do Entorno do lago da UHE Lajeado, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 10 de setembro de 2014, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE *Luis Eduardo Magalhães*, – CBHEL, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE *Luis Eduardo Magalhaes* – CBHEL na forma do anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de setembro de 2014.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Vanessa Aires Sardinha Sousa	Fernando Nunes Filho	Dalvirene Mendes
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica – IDAHRA	Distrito de Irrigação Pólo de Fruticultura São João

Comissão Eleitoral do CBH das bacias Hidrográficas do entorno da UHE Luis Eduardo Magalhães.



ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2014

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO CBH DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DO ENTORNO DO LAGO DA - UHE LUIS EDUARDO MAGALHAES

CAPÍTULO I Da Eleição

Seção I Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

- I – elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBH e EL;
- II – elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;
- III – elaborar relação definitiva dos membros eleitos;
- IV – conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

- a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
- b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.
- c) data de divulgação dos resultados;
- d) prazo de entrega das atas das Assembléias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11º da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.



Seção III Do Processo de Escolha dos Membros Subseção I Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHEL dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§ 1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§ 2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§ 3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMADES e do NATURATINS.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II Das vagas

Art. 8º O Comitê das Bacias Hidrográficas do entorno do lago da UHE Lajeado, – CBHEL, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a resolução 025/2011, **Art. 9º, § 2º**. Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no **mínimo 20%** (vinte por cento) e no **máximo 40%** (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê.

Subseção III Datas das Assembléias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembléias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 09/12/2014
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 09/12/2014
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 10/12/2014



Assembléias Geral de posse

Cidade: Palmas

Dia: 16/12/2014

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais

Art. 10° Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO N° 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art.16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas, 11 de setembro de 20014